



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 18/08/2026

Edição nº 465/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b>                | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                            | 2 |
| PORTARIA Nº 422/2026                                   | 2 |
| <b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>   | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026                        | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026                        | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026                        | 3 |
| EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2025 | 3 |
| <b>IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>                | 3 |
| ATO/PORTARIA IPREV Nº 0017/2026                        | 3 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 422/2026**

(de 18 de agosto de 2026)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 19/08/2026 a 19/11/2026, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2019, a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.099.xxx-91, conforme Processo nº 1.590/2026, matrícula 96, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 79bce893-edc7-4f1a-a315-b0a0d2dfd700

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**

**CONTRATO Nº 130/2026**, firmado em 14 de agosto de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0028/2026, Processo Licitatório nº 056/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, CNPJ Nº

12.248.522/0001-96, e a pessoa jurídica EMPRESA MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 48.986.927/0001-79.

**OBJETO:** Contratação do "CANTOR OH POLÊMICO" (doravante "ARTISTA"), para os festejos do "TRADICIONAL FESTIVAL DA MARISCADA", no dia 13/09/2026, em horário a ser ajustado em comum de acordo entre as partes, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, com 01h30min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830.2024 de 06 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** Está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 14 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: d56031fe-931b-4eba-b8cf-897c39cd55c9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026**

**CONTRATO Nº 131/2026**, firmado em 17 de agosto de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0029/2026, Processo Licitatório nº 058/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 62.255.221/0001-68.

**OBJETO:** Contratação do "CANTOR HEITOR SANTOS" (doravante "ARTISTA"), para os festejos do "TRADICIONAL FESTIVAL DA MARISCADA", no dia 12/09/2026, em horário a ser ajustado em comum de acordo entre as partes, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, com 01h30min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830.2024 de 06 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** Está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 17 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA





PREFEITO DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: f4e0a800-eaf2-470b-837c-78ca24c02586

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

#### INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

**CONTRATO Nº 132/2026**, firmado em 17 de agosto de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0028/2026, Processo Licitatório nº 056/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96, e a pessoa jurídica EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

**OBJETO:** Contratação do "CANTOR JONAS ESTICADO" (doravante "ARTISTA"), para os festejos do "TRADICIONAL FESTIVAL DA MARISCADA", no dia 13/09/2026, em horário a ser ajustado em comum de acordo entre as partes, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, com 01h30min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830.2024 de 06 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** Está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 17 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: fa5099dd-05d3-4528-b57d-bd9eb212fc02

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2025

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CNPJ Nº 12.248.522/0001-96.

**CONTRATADO:** EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.

**OBJETO:**Incluir mais itens como notebooks e impressora, referente ao contrato nº 260/2025, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da

prefeitura municipal de Maragogi-AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

**DO VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensal.

**DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 12(doze)meses.

Maragogi-AL, 17 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 9d1523ae-2484-4229-9ef0-95d1df24e092

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### ATO/PORTARIA IPREV Nº 0017/2026

Maragogi / AL, em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **IVANIZE CALACA PINTO VASCONCELOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **IVANIZE CALACA PINTO VASCONCELOS**, portador(a) do RG 7xxx33, SSP/AL, CPF xxx.727.xxx-72, Efetivo, no cargo de **AUX. CONTABILIDADE**, Classe **K**, Nível **I**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 417**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **016/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/07/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.





**JOAO GOMES DO REGO**  
**Diretor Executivo**  
IPREV

Prefeito do municipio de maragogi estado de alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: efc6663c-2745-4c99-b93e-a3ef874df0aa

**Homologo,**

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

